

## Caderno Legislação & Tributos de 7 de Julho de 2009

### Fazenda avalia redução de encargos sobre folha de salários

Claudia Safatle e Marta Watanabe, de Brasília e São Paulo  
07/07/2009

Descrente da aprovação da proposta de reforma tributária, o governo pretende tratar da possível desoneração dos encargos trabalhistas sobre a folha de salários das empresas por lei ordinária. O Ministério da Fazenda avalia a hipótese e o espaço fiscal disponível para propor ao Congresso Nacional, até o final deste ano, uma redução da contribuição patronal para a Previdência Social. Uma das grandes dificuldades para isso, porém, é encontrar receitas fiscais que possam ser "carimbadas" para assegurar que a Previdência não terá perda de recursos.

No projeto da reforma tributária, a contribuição cairia dos atuais 20% da folha de pagamento das empresas, para 14% , de forma gradual, com uma diminuição da alíquota de um ponto percentual ao ano. O que de fato poderá ser sugerido agora, o governo ainda não sabe. Mas há forte interesse em patrocinar um desafogo nas despesas trabalhistas ainda no governo Lula, como incentivo à formalização do trabalho. Ao incluir esse tema na emenda constitucional da reforma tributária, o governo quis dar a esta um atrativo que incentivasse os parlamentares a votá-la. Não se acredita mais que isso seja possível.

Cada um ponto percentual de corte na alíquota da contribuição patronal corresponde a uma subtração de quase R\$ 4 bilhões nas receitas previdenciárias. A redução em seis pontos representaria, portanto, R\$ 24 bilhões e não há a menor possibilidade de o governo renunciar a essa receita num momento em que a arrecadação federal de tributos cai, como agora.

O que o ministro da Fazenda, Guido Mantega, gostaria é de colocar esse assunto na pauta para o momento em que a economia der sinais mais convincentes de recuperação, com o conseqüente aumento da arrecadação.

Há poucos meses, Mantega enviou à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para discussão, um projeto de desoneração da folha que envolveria um sacrifício tripartite temporário: o governo baixaria de 20% para 12% a contribuição dos empresários, os trabalhadores concordariam com a redução de 8% para 2% no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e os empresários perderiam dois terços (2/3) das receitas do sistema "S" e se comprometeriam a não demitir funcionários. O foco das preocupações, na ocasião, era com o desemprego. O debate sobre essa proposta, porém, não avançou. Agora, o governo ensaia uma nova ação.

Para Hélcio Honda, consultor tributário da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), a redução de seis pontos na contribuição previdenciária seria bem-vinda, mas apenas como "um começo". Segundo ele, a carga tributária sobre folha de salários ainda continuaria alta, porque no Brasil, além da própria contribuição previdenciária, há outros encargos sociais calculados sobre folha.

**Pedro César da Silva**, da **ASPR Auditoria e Consultoria**, lembra que o encargo social médio de uma indústria hoje é de 38,5% sobre a folha, levando em conta FGTS e contribuições para o sistema "S". Levantamento da Ernst & Young em alguns países da América Latina mostra que a carga do Brasil é alta. Na Argentina, a tributação calculada sobre folha e paga pelas empresas à seguridade social varia de 17% a 21%, diz Frederico Good God, sócio da consultoria tributária da Ernst & Young. Ele lembra que na Colômbia essa carga das empresas é de 12%. No Chile e no Peru, acrescenta, o empregador não paga contribuição à seguridade com base em folha de salários.